



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

Av. João T. M. Salles Neto, 700 - ☎ (0449) 32-1398 - CEP 87.370

MOREIRA SALES

PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº001/89

SÚMULA:-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº002/88, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:-

ARTIGO 1º)- O artigo 1º da Resolução nº002/88, de 19 de dezembro de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º)-Fica fixada a Verba de Representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, para a Legislatura que iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1.989 e terminará em 31 de dezembro de 1.992, na forma que se segue:

VERBA DE REPRESENTAÇÃO:-Perceberá, mensalmente, o Senhor Presidente da Edilidade, o valor equivalente a 60%(sessenta por cento), da Verba de Representação atribuída ao Senhor Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 1.989.

JOSE LOPE CARPINE
PRESIDENTE

NILSON POSSO

1º SECRETÁRIO